Proc. nº 358/07.
Proc. nº 086/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 004

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.672 ***DE*** 24 ***DE*** agosto ***DE*** 2007

Ementa: Institui a campanha "Doadores do Futuro" nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha "Doadores do Futuro", que tem por objetivo a conscientização dos alunos (as) das Escolas de Ensino Fundamental do Município, quanto a importância da doação de sangue e órgãos.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de agosto de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

Rua República do Paraguai, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax:3322-3752)
CEP 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro